

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE
AGOSTO**

Referência Interna: DC_57_2017_III

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de *Neurobiology & Neurologic Disorders* em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação em genética psicossocial (comunicação intrafamiliar da informação genética) no grupo *UnIGENE* (Unit for Genetic and Epidemiological Research in Neurological Diseases).

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Claudio Sunkel (Presidente), Jorge Sequeiros, Isabel Alonso, Alda Sousa e Milena Paneque.

4. Local de trabalho: i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de €1.870,88.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Saúde ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007,

de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso:

Gerais: Grau de Doutor.

Específicos:

- experiência em investigação em aconselhamento genético e em aspectos psicosociais e éticos da genética médica;
- experiência em investigação em aconselhamento genético e genética preditiva para doenças neurológicas de início tardio
- experiência e autonomia na aplicação de metodologias qualitativas e quantitativas;
- experiência no desenho, implementação e avaliação de programas psicoeducacionais com famílias com doenças genéticas.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação:

- publicações em revistas internacionais de relevo na área da genética e das ciências sociais;

- participação e liderança de projetos de investigação financiados;
- orientação de estágios e de estudantes de mestrado ou doutoramento;
- participação ativa em reuniões científicas nacionais e internacionais;
- participação na organização de reuniões científicas;
- cargos e funções em organismos profissionais e científicos nacionais e internacionais;
- participação em atividades de formação científica e profissional;
- participação em atividades de extensão e disseminação do conhecimento.

12. O processo de avaliação inclui uma entrevista dos candidatos pré-selecionados pelo júri, após avaliação do curriculum, carta de motivação e cartas de recomendação e restantes elementos do processo de candidatura. Os critérios de pré-seleção dos(as) candidatos(as) serão ponderados da seguinte forma:

experiência prévia de investigação (20%);

produção científica (20%);

carta de motivação (5%) e referências (5%);

os candidatos pré-selecionados serão submetidos a entrevista (50%).

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a referência interna, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de

identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado (em inglês), estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJEC e o ponto 9 deste edital (em inglês);
- e) Duas cartas de recomendação;
- f) Carta de motivação do(a) candidato(a) (em inglês).

18.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, no link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DC_57_2017_III de dia 30 de janeiro de 2017 a dia 10 de março de 2017.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo o candidato seleccionado notificados por e-mail.

22. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final:

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 2 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC em www.ibmc.up.pt

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso a 25/01/2017.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF
AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE
FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT TO ARTICLE 23 OF DECREE-LAW
NO. 57/2016 OF 29 AUGUST**

Internal Reference: DC_57_2017_III

1. The meeting of the Board of Directors of IBMC deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of scientific research in the scientific area of *Neurological Disorders*, under a work contract with non-fixed term, in order to develop research activities on psychosocial genetics (intrafamilial communication of genetic information) at the research group *UnIGeNe* (Unit for Genetic and Epidemiological Research in Neurological Diseases).

2. Applicable Legislation

Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC).

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

Claudio Sunkel (President), Jorge Sequeiros, Isabel Alonso, Alda Sousa e Milena Paneque.

4. Workplace shall be at i3S, Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Monthly remuneration to be paid is the remuneration set by article 23 (3) of RJEC, corresponding to level 8 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008 of December 31st, i.e., 1,870.88 Euros.

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Health Sciences or related scientific area and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

7. The tender admission requirements are:

General: PhD Degree

Specific:

- experience in research in the field of psychosocial and ethical aspects of medical genetics;
- experience with research in genetic counselling and predictive genetics of late-onset neurological diseases;
- experience and autonomy in the application of qualitative and quantitative methods;
- experience in the design, implementation and evaluation of psycho-educational programmes with families affected by genetic conditions.

8. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

9. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

- Evaluation criteria are the following:

- publication in relevant international journals in the fields of medical genetics and the social sciences;
- participation and leadership in funded research projects;
- supervision of interns, master and doctoral students;
- active participation in national and international scientific meetings;
- participation on the organization of scientific meetings;
- positions and functions in national and international professional and scientific bodies and committees;
- participation in activities of scientific and professional education;
- participation in extension activities of science dissemination and knowledge exchange in the community.

12. Evaluation process shall include an interview of the candidates pre-selected by the panel, after evaluation of the curriculum vitae, letter of motivation and

reference letters and other elements of the application process. Pre-selection criteria of the candidates will be based on the following:

- previous research experience (20%);
- scientific activities (20%);
- letter of motivation (5%) and reference letters (5%);
- pre-selected candidates will be submitted to an interview (50%).

13. Candidate final classification system will be based on a scale from 0 to 100.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

18. Application formalization:

18.1 Applications are formalized upon application sent to the President of the Panel, including internal reference, full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone.

18.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae (in English), detailed and structured pursuant to sections 9 and 11;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in the scientific area;
- d) Brief description of the most relevant scientific activities of the last 5 years (1 page maximum), according to article 5(2) of RJEC and point 9 of this announcement;
- e) Two reference letters;
- f) Candidate's letter of motivation (in English).

18.3 Candidates shall submit their application files and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DC_57_2017_II, from the 30th January 2017 to 10 March 2017.

19. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the selected candidate shall be notified by email.

22. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline

After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 2 working days, from response deadline.

23. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

24. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

25. The selection panel approved this announcement on 25 January 2017.

26. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.